PROJETO DE LEI Nº 066, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a desmembrar, desafetar da destinação de área de preservação permanente e de área verde, afetar para bem dominial e permutar imóveis de propriedade do Município de Lajeado por imóveis de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 32.133 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 12.800,74m² (doze mil, oitocentos metros e setenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em três áreas distintas, assim caracterizadas:

ÁREA A DESMEMBRAR "A"

I – Imóvel situado a Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, distante 26,00metros da esquina com a Rua Carlos Gravina; LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.741.141,62m e E 406.834,68m; no quarteirão formado pela Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, Carlos Gravina, 26 de janeiro e faixa de domínio Br 386, considerado setor 3 Quadra 07 Lote 69 Bairro hidráulica e Americano; deste segue confrontando NORDESTE com Rua Liberato Salzano da Cunha, Canal do Arroio do Engenho e propriedade de BEBIDAS FRUKI 63.614, com ângulo interno de 141°04'52" por uma distância de 344,13m, até o ponto 02; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO BR 386, com ângulo interno de 142°14'36" por uma distância de 22,87m, até o ponto 03; deste segue confrontando SUDESTE com área a desmembrar "B" prolongamento da Rua 26 DE JANEIRO, com ângulo interno de 146°11'43" por uma distância de 4,08m, até o ponto 04; deste segue confrontando-se com área "B", prolongamento rua 26 de janeiro com ângulo interno de 161°05'27" por uma distância de 17,08m, até o ponto 05; deste segue ao SUDOESTE confrontando com a propriedade de JOSÉ CLECIO FUHR Matricula 34.325 e SERGIO ALBERTO SCHNEIDER Matricula 31.011, com ângulo interno de 91°39'50" por uma distância de 59,02m, até o ponto 06; deste segue confrontando com a Rua IRMÃO JOSÉ OTÃO, com ângulo interno de 176°42'42" por uma distância de 9,59m, até o ponto 07; deste segue confrontando com a propriedade de TEREZINHA DA SILVA Matricula 6945, JULIO LUIZ BORTOLINI Matricula 9001, ANITO AFONSO KRELING Matricula 31.012, WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE Matricula 17.771, PELUIZ TONELLI Matricula

28.315, MARIA JULIA KAUFMANN Matricula 784, ODIR LUIZ COBALCHINI Matricula 45.509, ERCI CECÍLIA GUSSON MARQUETTO Matricula 9837, ANITA WESTENHOFEN Matricula 81.773, LAURO ALFREDO MALLMANN Transcrição 65.285,47847, RAUL FELIPE JOHANN Matricula 50.617, RENATO LACHNETT Matricula 24.207, OSMAR WALTER ELY Transcrição 65.641,47.847, NERI VIEIRA Matricula 28.926, com ângulo interno de 180°41'15" por uma distância de 290,20m, até o ponto 08; deste segue ao SUDOESTE confrontando com a propriedade de NERI VIEIRA Matricula 28.926, com ângulo interno de 256°22'03" por uma distância de 10,56m, até o ponto 09; deste segue confrontando com área canal do arroio do engenho e a propriedade de DONATO BARDEN Matriculas 93.242 e 25.132, com ângulo interno 99°02'56" por uma distância de 31,93m, até o ponto 10; deste segue ao NOROESTE confrontando com a RUA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, com ângulo interno de 83°48'17" por uma distância de 2,58m, até o ponto 11; deste segue com ângulo interno de 172°17'11" por uma distância de 9,27m, até o ponto 12; deste segue com ângulo interno de 157°53'51" por uma distância de 24,63m, até o ponto 13; deste segue com ângulo interno de 172°33'45" por uma distância de 1,49m, até o ponto 14; deste segue com ângulo interno de 168°15'37" por uma distância de 8,06m, até o ponto 15; deste segue com ângulo interno 190°05'55" por uma distância de 1,88m, até o ponto 01, sempre confrontando-se com Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, onde teve inicio essa descrição. Área com passagem de Canal DO arroio engenho, não flutuável, com área de 168,90m², a 8,10 metros da Rua Liberato S. V da Cunha com área não edificante de 3,5 metros para cada lado da borda do canal, área não edificante de 15 metros a partir da faixa de domínio da BR386,conforme apontado em planta anexa a este memorial. Coordenada de referencia em UTM SISTEMA DATUN SIRGAS 2000.

ÁREA A DESMEMBRAR "B" RUA 26 DE JANEIRO

II – LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.740.964,46m e E 407.150,92m; ponto mais a NORTE situada na esquina da Rua 26 de Janeiro com Br 386 bairro Hidráulica; deste segue ao NORDESTE confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR-386, com ângulo interno de 33°48'17" por uma distância de 16,37m, até o ponto 02; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICIPIO DE LAJEADO - ÁREA REMANESCENTE "C" MATRICULA 32.133, com ângulo interno de 128°57'10" por uma distância de 10,83m, até o ponto 03; deste segue SUDOESTE confrontando com a RUA 26 DE JANEIRO, com ângulo interno de 89°18'33" por uma distância de 12,02m, até o ponto 04; deste segue NORDESTE confrontando com a propriedade de MUNICIPIO DE LAJEADO - ÁREA REMANESCENTE "A" MATRICULA 32.133, com ângulo interno 89°01'27" por uma distância de 17,08m, até o ponto 05; deste segue NORDESTE confrontando com área do Município de Lajeado MATRICULA 32.133 "A" com ângulo interno de 198°54'33" por uma distância de 4,08m, até o ponto 01, onde teve inicio essa descrição. Área de prolongamento da Rua 26 de janeiro, área em totalidade inclusa em faixa não edificante de 15 metros a partir da faixa de domínio da BR 386 conforme apontado em planta anexa a este memorial. coordenada de referencia em UTM SISTEMA DATUN SIRGAS2000.

ÁREA A DESMEMBRAR "C"

III – LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01,mais a norte, de coordenadas N 6.740.949,65m e E 407.157,89m

situado na esquina da Rua 26 de Janeiro com BR 386m Bairro Hidráulica; deste segue ao NORDESTE confrontando com a de FAIXA DE DOMINIO BR-386, com ângulo interno de 51°2’50” por uma distância de 1,08m, até o ponto 02; deste segue ao NORDESTE confrontando com faixa de domínio BR 386 com ângulo interno de 176°36’06” por uma distância de 15,52m, até o ponto 03; deste segue ao SUDOESTE confrontando com a propriedade de SIGRID COLLISCHONN MATRICULA 62.380, com ângulo interno de 40°56’11” por uma distância de 12,31m, até o ponto 04; deste segue ao NOROESTE confrontando com área “B” prolongamento RUA 26 DE JANEIRO, com ângulo interno de 91°24’53” por uma distância de 10,83m, até o ponto 01, onde teve inicio essa descrição. Área totalmente inserida na faixa não edificante de 15 metros a partir da faixa de domínio da BR 386, conforme apontado em planta anexa a este memorial. Coordenada de referencia em UTM SISTEMA DATUN SIRGAS2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação de área de preservação permanente e afetar para bem dominial a área “C”, desmembrada do imóvel matriculado sob o nº 32.133, descrita no Art. 1º, III, de propriedade do Município de Lajeado, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de área verde e afetar para bem dominial, o imóvel de matrícula nº 63.302, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes dimensões e confrontações:

MATRÍCULA 63.302

I – Um terreno urbano, com a superfície de 580,57m² (quinhentos e oitenta vírgula cinquenta e sete metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Hidráulica, Rua das Margaridas, lado ímpar, distante 149,26 metros da esquina com a Rua dos Jasmins, sem quarteirão definido, considerado como Setor 13, Quadra 3, Lote 1290, confrontando-se: de um ponto inicial, mais ao NOROESTE da propriedade, parte uma linha geral no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 57,95 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob o nº 57.434; deste ponto inflete para a direita numa extensão de 10,36 metros, formando ângulo interno de 89º08’43”, no sentido Nordeste-Sudoeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob o nº 62.934, deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 57,94 metros, formando ângulo interno de 90º10’57”, no sentido Sudeste-Noroeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob o nº 63.303; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 9,68 metros, formando ângulo interno de 89º49’03”, no sentido Sudoeste-Nordeste, onde confronta-se com a Rua das Margaridas; até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito formando com este um ângulo interno de 90º51’17”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área “C”, desmembrada da matrícula n° 32.133, descrita no art. 1º, III e o imóvel da matrícula nº 63.302, descrito no Art. 3º, I, de propriedade do Município de Lajeado, por cinco terrenos de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários e outros, os quais se apresentam com as seguintes descrições:

Terreno 1

I – terreno urbano com 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na esquina da Rua A – 33, Município de Lajeado, de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários e outros, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 195,00 metros da esquina da Rua A – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 30,00 metros, onde confronta-se com o Lote 16; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,00 metros, formando ângulo interno de 90°00'00", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o Lote 35; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o Lote 36 e com o Lote 18; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido sul-norte, onde confronta-se com a Rua A - 33, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º00'00";

Terreno 2

II – terreno urbano com 401,36 m² (Quatrocentos e um metros com trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na esquina da Rua A – 33, Município de Lajeado, de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários e outros, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 207,00 metros da esquina da Rua A – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 24,13 metros, onde confronta-se com o Lote 17; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 14,00 metros, formando ângulo interno de 90°00'00", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o Lote 36; Deste pontos inflete para a direita, numa extensão de 8,51 metros, formando ângulo interno de 111º47'08", no sentido nordeste-sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 16,23 metros, formando ângulo interno de 158º07'37", no sentido leste-oeste, sempre confrontando-se com a Área de Recreação; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 17,14 metros, formando ângulo interno de 95º05'15", no sentido sul-norte, onde confronta-se com a Rua A - 33, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º00'00";

Terreno 3

III – terreno urbano com 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua B – 33, Município de Lajeado, de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários e outros, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao nordeste da propriedade, distante 183,00 metros da esquina da Rua B – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral norte-sul, na extensão de 12,00 metros, onde confronta-se com a Rua B - 33; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,00 metros, formando ângulo interno de 90°00'00", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o Lote 35; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o Lote 16; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 33, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º00'00";

Terreno 4

IV – terreno urbano com 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua B – 33, Município de Lajeado, de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários e outros, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao nordeste da propriedade, distante 195,00 metros da esquina da Rua B – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral norte-sul, na extensão de 10,00 metros; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 3,02 metros, formando ângulo interno de 135º00'00", no sentido nordeste-sudoeste, sempre confrontando-se com a Rua B - 33; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 27,86 metros, formando ângulo interno de 134º42'25", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o Lote 36; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,00 metros, formando ângulo interno de 90º17'35", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o Lote 17; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 34, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º00'00";

Terreno 5

V – terreno urbano com 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua B – 33, Município de Lajeado, de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários e outros, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao nordeste da propriedade, distante 208,02 metros da esquina da Rua B – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral nordeste-sudoeste, na extensão de 5,46 metros; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 8,58 metros, formando ângulo interno de 225º00'00", no sentido norte-sul, sempre confrontando-se com a Rua B - 33; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 9,00 metros, formando ângulo interno de 79º14'37", no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 16,65 metros, formando ângulo interno de 195º19'28", no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 4,78 metros, formando ângulo interno de 197º13'03", no sentido leste-oeste, sempre confrontando-se com a Área de Recreação; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 14,00 metros, formando ângulo interno de 68º12'52", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o Lote 18; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 5,87 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 17; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 27,86 metros, formando ângulo interno de 179º42'25", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 35, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 45º17'35".

Art. 5º O terrenos descritos no Art. 4º, I a V, serão destinados para construção de uma área de lazer, integrando uma área já existente do Município.

Art. 6º As áreas a serem permutadas foram avaliadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, estimando-se os seguintes valores:

I – Área "C", desmembrada da matrícula nº 32.133, de propriedade do

Município de Lajeado, avaliada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

II – Imóvel de matrícula nº 63.302, de propriedade do Município de Lajeado, avaliado em R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

III – Terrenos descritos no art. 4º, I a V, de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários e outros, avaliados em R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os permutantes renunciam expressamente aos valores que excederem o menor valor dos imóveis, bem como ao direito de pleitear qualquer indenização ou ressarcimento futuro.

Art. 7º A permuta em questão será efetivada e os imóveis transferidos somente após a regularização e registro da posse e propriedade sobre os bens em questão.

Art. 8º As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte, respectivamente.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2022

Expediente: 9012/2017

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar, desafetar, afetar e permutar uma área a ser desmembrada da matrícula n° 32.133 e o imóvel de matrícula n° 63.302, ambos de propriedade do Município, por cinco terrenos urbanos de propriedade de WH Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros.

A presente proposta está vinculada ao requerimento da parte interessada e foi regularmente deferido pelo Chefe do Poder Executivo. Além disso, segundo informações da Coordenadoria de Projetos Especiais, os terrenos a serem integrados ao patrimônio do Município serão destinados para construção de uma área de lazer, integrando uma área já existente do Município.

Cabe ressaltar que, segundo avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis, as áreas a serem permutadas se equivalem em valor, perfazendo um montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tanto as áreas do Município, quanto as áreas da requerente.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, conforme disposto no Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 03 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REQUERIMENTO

WH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19426505/0001-40, estabelecida nesta Av. Amazonas, nº 2151, Bairro Universitário, em Lajeado/RS, por seu representante legal, o Sr. Wolnei Henrique Brietzke, inscrito no CPF sob o nº 506.174.270-20, requer a PERMUTA dos lotes de nº 17, 18, 34, 35 e 36 de sua propriedade, referente ao loteamento que está sendo finalizado no Bairro São Bento (expediente administrativo nº 1720/2019, 9012/2017), pelos imóveis de propriedade do Município registrados sob as matrículas de nº 63.302 e 32.133. Desde já, informo que na matrícula de nº 32.133, solicito a permuta apenas referente a área de 66,917 m² (0,0067 ha), conforme consta na planta anexa.

Desde já, esclarece que as permutas deverão ocorrer sem torna, motivo pelo qual, dispensa o ressarcimento de qualquer importância que poderia vir a ter direito em relação ao valor dos imóveis de sua propriedade.

Assim, requer o deferimento do pedido de permuta ora proposto.

Lajeado, 03 de novembro de 2021.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER LAJEADO
ER LAJEADO
18/479.420-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207512693	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: 13 NOV. 2018

Nº FCN/REMP
RS2201800213265

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LAJEADO
Local

Nome: WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE
Telefone de Contato: (51) 3748-1600
Assinatura: TABELIONATO KLEIN

18 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 19/11/18 EMENDA — Data / Responsável

☐ NÃO __/__/__ — Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

29/11/18
Data
Fabiano Zouvi
Vogal JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data — Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4900140 em 29/11/2018 da Empresa W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, Nire 43207512693 e protocolo 184794200 - 13/11/2018. Autenticação: 3E1B8A025396517EE372F11966498FD6222BFC1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/479.420-0 e o código de segurança HG1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06

Que fazem **WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 22/09/1966, Corretor de Imóveis com CRECI nº 15.481, residente e domiciliado na cidade de Lajeado, RS, na Rua Alberto Torres, 202, Apartamento 904, Bairro Centro, CEP 95900-188, portador da cédula de identidade RG nº 4042961807-SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 506.174.270-20 e **DÉCIO LUIS BATTISTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1973, tabelião substituto, portador do RG nº. 3052567165-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 547.440.750-53, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado n° 801 apto 401, Bairro Centro, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-078, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME**, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, NIRE nº 43207512693 e portadora do CNPJ sob n° 19.426.505/0001-40, situada à Rua Bento Gonçalves, 808, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Lajeado - RS, CEP 95900-174, com a finalidade de alterar seu instrumento constitutivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade, com amplos e gerais poderes de gestão da mesma, em juízo, ou fora dele, tanto ativa como passivamente, incumbirá ao sócio **WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE.**

§ 1º O administrador poderá de livre acordo fixar um pró-labore mensal, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem **WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 22/09/1966, Corretor de Imóveis com CRECI nº 15.481, residente e domiciliado na cidade de Lajeado, RS, na Rua Alberto Torres, 202, Apartamento 904, Bairro Centro, CEP 95900-188, portador da cédula de identidade RG nº 4042961807-SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 506.174.270-20 e **DÉCIO LUIS BATTISTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1973, tabelião substituto, portador do RG nº. 3052567165-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 547.440.750-53, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado n.° 801 apto 401, Bairro Centro, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-078, sócios componentes da sociedade que

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4900140 em 29/11/2018 da Empresa W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, Nire 43207512693 e protocolo 184794200 - 13/11/2018. Autenticação: 3E1B8A025396517EE372F11966498FD6222BFC1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/479.420-0 e o código de segurança HG1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

gira sob o nome empresarial de **W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME,** com seus atos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, NIRE nº 43207512693 e portadora do CNPJ sob n.° 19.426.505/0001-40, situada à Rua Bento Gonçalves, 808, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Lajeado - RS, CEP 95900-174, com a finalidade de consolidar seu instrumento constitutivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial: **W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades dia 21 de outubro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Rua Bento Gonçalves, 808, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Lajeado - RS, CEP 95900-174.

CLÁUSULA QUARTA: o objeto da sociedade é: loteamentos, incorporações e construção de prédios, pavimentação asfáltica, execução de infra-estrutura de estradas, serviços de terraplenagem, compra e venda de imóveis, intermediação de venda de imóveis, serviços de consultorias de negócios, representação comercial e aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA: o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma: o capital social é de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que são subscritas e integralizadas, pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE**, com.....R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais) em moeda corrente nacional equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social.
b) O sócio **DÉCIO LUIS BATTISTI**, com.....R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) em moeda corrente nacional equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade, com amplos e gerais poderes de gestão da mesma, em juízo, ou fora dele, tanto ativa como passivamente, incumbirá ao sócio **WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4900140 em 29/11/2018 da Empresa W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, Nire 43207512693 e protocolo 184794200 - 13/11/2018. Autenticação: 3E1B8A025396517EE372F11966498FD6222BFC1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/479.420-0 e o código de segurança HG1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

§ 1º O administrador poderá de livre acordo fixar um pró-labore mensal, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ único: O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA NONA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º Não sendo configurada justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em assembleia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4900140 em 29/11/2018 da Empresa W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, Nire 43207512693 e protocolo 184794200 - 13/11/2018. Autenticação: 3E1B8A025396517EE372F11966498FD6222BFC1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/479.420-0 e o código de segurança HG1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

§ 4º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil e Legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Lajeado/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual juntamente com duas testemunhas.

Lajeado, RS, 17 de setembro de 2018.

TABELIONATO KLEIN

Wolnei Henrique Brietzke

TABELIONATO KLEIN

Décio Luis Battisti

TESTEMUNHAS

Julian de Castro
RG nº 1097528119-SSP/RS

Sandra Regina Dalpont
RG nº 6004090053-SSP/RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4900140 em 29/11/2018 da Empresa W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME. Nire 43207512693 e protocolo 184794200 - 13/11/2018. Autenticação: 3E1B8A025396517EE372F11966498FD6222BFC1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/479.420-0 e o código de segurança HG1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4042961807 SJS/DI RS

CPF
506.174.270-20

DATA NASCIMENTO
22/09/1966

FILIAÇÃO
DECIO OSCAR BRIETZKE
HERTA BRIETZKE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03944884301

VALIDADE
05/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03040504063

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
05/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13214406137
RS249341867

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

03040504063

PROJETO D
ARQUITETURA E TOPOGRAFIA

CONFERE COM O ORIGINAL
04/05/22
Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: ***WH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS***

Assunto: ***Loteamento Residencial***

Local: ***Bairro São Bento, Município de Lajeado – RS***

Área total: ***105.516,72 m²***

Quadra 08

Lote 17

Terreno Urbano com 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na esquina da Rua A – 33, Município de Lajeado, de propriedade de ***WH Empreendimentos Imobiliários e outros,*** *possuindo as seguintes dimensões e confrontações:*

De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 195,00 metros da esquina da Rua A – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 30,00 metros, onde confronta-se com o Lote 16; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,00 metros, formando ângulo interno de 90°00'00", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o Lote 35; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o Lote 36 e com o Lote 18; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido sul-norte, onde confronta-se com a Rua A - 33, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º00'00".

Descrição da situação atual da propriedade conforme planta topográfica assinada pelo Arquiteto e Urbanista Douglas Alberto Arend, registrado no CAU nº 145882-5.

Lajeado, 22 de janeiro de 2022.

WH Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros.

APROVADO - SEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS
Data 04/05/22
Exp. Nº 9012/17
Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A 24130-0

OBS.: ALVARÁ EXP. 1720/19

Douglas Alberto Arend
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS: A145882-5

Douglas Alberto Arend CAU nº A145882-5 Marques de Souza/RS douglas@projetod.net.br 51 99955-4335
Carlos Julio Schmidt Lajeado/RS carlos@projetod.net.br 51 99507-2838

PROJETO D
ARQUITETURA E TOPOGRAFIA

CONFERE COM O ORIGINAL
04/05/22
Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: ***WH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS***

Assunto: ***Loteamento Residencial***

Local: ***Bairro São Bento, Município de Lajeado – RS***

Área total: ***105.516,72 m²***

Quadra 08

Lote 18

Terreno Urbano com 401,36 m² (Quatrocentos e um metros com trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na esquina da Rua A – 33, Município de Lajeado, de propriedade de ***WH Empreendimentos Imobiliários e outros****, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:*

De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 207,00 metros da esquina da Rua A – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 24,13 metros, onde confronta-se com o Lote 17; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 14,00 metros, formando ângulo interno de 90°00'00", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o Lote 36; Deste pontos inflete para a direita, numa extensão de 8,51 metros, formando ângulo interno de 111º47'08", no sentido nordeste-sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 16,23 metros, formando ângulo interno de 158º07'37", no sentido leste-oeste, sempre confrontando-se com a Área de Recreação; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 17,14 metros, formando ângulo interno de 95º05'15", no sentido sul-norte, onde confronta-se com a Rua A - 33, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º00'00".

Descrição da situação atual da propriedade conforme planta topográfica assinada pelo Arquiteto e Urbanista Douglas Alberto Arend, registrado no CAU nº 145882-5.

Lajeado, 22 de janeiro de 2022.

WH Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros.

APROVADO - SEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS
Data 04/05/22
Exp. Nº 9012/17

Douglas Alberto Arend
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS: A145882-5

Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A 24130-0

OBS.: ADITIVO EXP. 1720/19

Douglas Alberto Arend CAU/RS 145882-5 Marques de Souza/RS douglas@projetod.net.br 51 99955-4335
Carlos Julio Schmidt Lajeado/RS carlos@projetod.net.br 51 99507-2838

PROJETO D
ARQUITETURA E TOPOGRAFIA

CONFERE COM O ORIGINAL
04/05/22
Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: ***WH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS***

Assunto: ***Loteamento Residencial***

Local: ***Bairro São Bento, Município de Lajeado – RS***

Área total: ***105.516,72 m²***

Quadra 08

Lote 34

Terreno Urbano com 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua B – 33, Município de Lajeado, de propriedade de ***WH Empreendimentos Imobiliários e outros****, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:*

De um ponto inicial, mais ao nordeste da propriedade, distante 183,00 metros da esquina da Rua B – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral norte-sul, na extensão de 12,00 metros, onde confronta-se com a Rua B - 33; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,00 metros, formando ângulo interno de 90°00'00", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o Lote 35; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o Lote 16; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 33, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º00'00".

Descrição da situação atual da propriedade conforme planta topográfica assinada pelo Arquiteto e Urbanista Douglas Alberto Arend, registrado no CAU nº 145882-5.

Lajeado, 22 de janeiro de 2022.

WH Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros.

Douglas Alberto Arend
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS: A145882-5

APROVADO - SEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS
Data 04/05/22
Exp. Nº 9072/17
Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A 24130-0
OBS.: ALVARÁ EXP. 1720/19

Douglas Alberto Arend CAU Nº 145882-5 Marques de Souza/RS douglas@projetod.net.br 51 99955-4335
Carlos Julio Schmidt Lajeado/RS carlos@projetod.net.br 51 99507-2838

PROJETO D
ARQUITETURA E TOPOGRAFIA

CONFERE COM O ORIGINAL
04/05/22
Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: ***WH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS***

Assunto: ***Loteamento Residencial***

Local: ***Bairro São Bento, Município de Lajeado – RS***

Área total: ***105.516,72 m²***

Quadra 08

Lote 35

Terreno Urbano com 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua B – 33, Município de Lajeado, de propriedade de ***WH Empreendimentos Imobiliários e outros****, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:*

De um ponto inicial, mais ao nordeste da propriedade, distante 195,00 metros da esquina da Rua B – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral norte-sul, na extensão de 10,00 metros; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 3,02 metros, formando ângulo interno de 135º00'00", no sentido nordeste-sudoeste, sempre confrontando-se com a Rua B - 33; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 27,86 metros, formando ângulo interno de 134º42'25", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o Lote 36; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,00 metros, formando ângulo interno de 90º17'35", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o Lote 17; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,00 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 34, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º00'00".

Descrição da situação atual da propriedade conforme planta topográfica assinada pelo Arquiteto e Urbanista Douglas Alberto Arend, registrado no CAU nº 145882-5.

Lajeado, 22 de janeiro de 2022

WH Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros.

APROVADO - SEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS
Data 04/05/22
Exp. Nº 9012/17
Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A 24130-0

OBS.: RELATIVO EXP. 1720/98

Douglas Alberto Arend
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS: A145882-5

Douglas Alberto Arend — Marques de Souza/RS — douglas@projetod.net.br — 51 99955-4335
Carlos Julio Schmidt — Lajeado/RS — carlos@projetod.net.br — 51 99507-2838

PROJETO D
ARQUITETURA E TOPOGRAFIA

CONFERE COM O ORIGINAL
04/05/22
Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: ***WH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS***

Assunto: ***Loteamento Residencial***

Local: ***Bairro São Bento, Município de Lajeado – RS***

Área total: ***105.516,72 m²***

Quadra 08

Lote 36

Terreno Urbano com 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua B – 33, Município de Lajeado, de propriedade de ***WH Empreendimentos Imobiliários e outros****, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:*

De um ponto inicial, mais ao nordeste da propriedade, distante 208,02 metros da esquina da Rua B – 33 com a Rua C (1°Seg) - 33, parte uma linha no sentido geral nordeste-sudoeste, na extensão de 5,46 metros; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 8,58 metros, formando ângulo interno de 225º00'00", no sentido norte-sul, sempre confrontando-se com a Rua B - 33; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 9,00 metros, formando ângulo interno de 79º14'37", no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 16,65 metros, formando ângulo interno de 195º19'28", no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 4,78 metros, formando ângulo interno de 197º13'03", no sentido leste-oeste, sempre confrontando-se com a Área de Recreação; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 14,00 metros, formando ângulo interno de 68º12'52", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o Lote 18; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 5,87 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 17; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 27,86 metros, formando ângulo interno de 179º42'25", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 35, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 45º17'35".

Descrição da situação atual da propriedade conforme planta topográfica assinada pelo Arquiteto e Urbanista Douglas Alberto Arend, registrado no CAU nº 145882-5.

Lajeado, 22 de janeiro de 2022

WH Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros.

APROVADO - SEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS
Data 04/05/22
Exp. Nº 9072/17
Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A 24130-0

Douglas Alberto Arend
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS: A145882-5

OBS.: RELATIVO EXP. 9720/15

Douglas Alberto Arend CAU/RS 145882-5 Marques de Souza/RS douglas@projetod.net.br 51 99955-4335
Carlos Julio Schmidt Lajeado/RS carlos@projetod.net.br 51 99507-2838

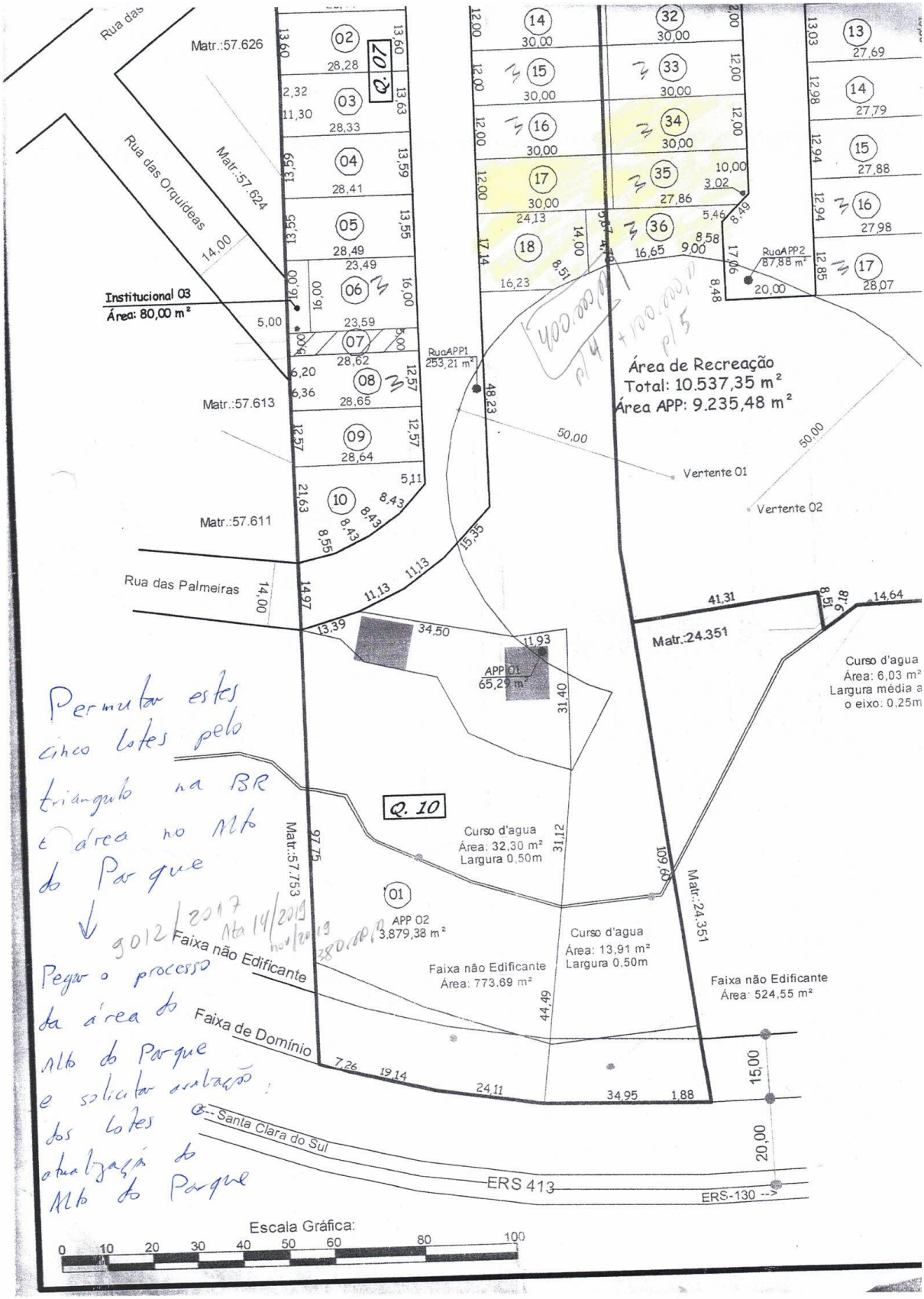

Permutar estes cinco lotes pelo triangulo na BR e área no Alto do Parque

9012/2017 Ata 14/2013

Pegar o processo da área do Alto do Parque e solicitar avaliação dos lotes atualizada do Alto do Parque

MUNICIPIO

05

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE LAJEADO – RS
LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula -32.133-

Lajeado, 27 de dezembro de 199 4.

Matrícula -32.133-

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana, com a superfície de 14.459,62m2. (quatorze mil, quatrocentos e cinqüenta e nove metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Hidráulica, à rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, lado ímpar, distante 26,00 metros da Carlos Gravina, no quarteirão '' formado pelas ruas Liberato Salzano Vieira da Cunha, Carlos Gravina, 26 de Janeiro e Faixa de Domínio da BR-386, considerado como Setor 03 Quadra 07, Lote 69, confrontando-se: ao OESTE, na extensão de 40,30metros, com a rua Liberato Salzano Vieira da Cunha; a seguir forma um ângulo interno de 60º, na direção oeste-leste, ao SUL, na extensão de 433,29 metros, com o terreno onde acha-se construído um edifício, cujos apartamentos são de propriedade de Giovana Sciascia, de Donato '' Barden, de Sérgio Roberto Ely, de Sirlei Teresinha Labres e de Dilma; Dipp Altenhofen, com propriedades do Município de Lajeado, de Waldir' Soares Pereira, de Osmar Walter Ely, de Renato Lachnett, de Lauro Alfredo Mallmann, de Ervino Westenhofen, de Erci Cecília Gueson Marquetto, de Edwin Peter Kratsch, de Maria Júlia Kauffmann, de Maria Estela Grebin, de Irio Afonso Braun, de Afonso Arno Kreling, de João Cândido Laureano dos Santos, de Terezinha da Silva, com a largura da rua Irmão José Otão, propriedades de Sérgio Alberto Schneider, de José Clécio Fuhr, com a largura da rua 26 de Janeiro e propriedade de Wolfgam Hans Collischonn; segue formando ângulo interno de 33º, na direção sudeste-noroeste, ao NORDESTE, na extensão de 95,25 metros, com a Faixa de Domínio da BR-386; a seguir forma ângulo interno de 147º, na direção leste-oeste, na extensão de 333,50 metros, com propriedade do Município de Lajeado; segue formando ângulo interno de 282º, na direção sul-norte, ao OESTE, na extensão de 3,60 metros, com propriedade do ' Município de Lajeado; segue formando ângulo interno de 78º, na direção leste-oeste, ao NORTE, na extensão de 8,00 metros, com uma área ' devoluta entre a rua Liberato Salzano Vieira da Cunha e propriedade ' de Kirst Cia.Ltda; chegando ao ponto inicial, formando um ângulo interno de 120º.-PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LAJEADO,-REGºANTº nº 66.034 (fls.288.Liv.3-AP), de 20 de junho de 1974.-Eu, _____, Oficial Ajudante, procedí a abertura d/Matrícula.-DOU FÉ.-

Cota:0,50 URE

Av.1/32.133.- 20.junho.1995.- PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Procede-se esta averbação para constar que, a requerimento datado de 16 de junho de 1995,devidamente assinado pelo Prefeito Leopoldo Pedro Feldens.,instruído com Decreto nº 4.582,datado de 12 de junho ' de 1995, fica declarado de **preservação permanente**, a área objeto da ' presente matrícula nos seguintes termos: Art. 1º - Fica declarada de preservação permanente a área de florestas com a superfície de 14.459,62m2(catorze mil quatrocentos e cinquenta e nove metros e sessenta e dois decímetros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado,'' sem benfeitorias,localizada em Lajeado-RS,Bairro Hidráulica,à Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha,lado ímpar, distante 26,00metros de '' Carlos Gravina,no quarteirão formado pelas ruas Liberato Salzano Vieira da Cunha, Carlos Gravina, 26 de Janeiro e Faixa de Domínio da BR-386, considerado como Setor 03, Quadra 07, Lote 69,confrontando-se: ao OESTE,na extensão de 40,30metros, com a Rua Liberato Salzano Viei

CONTINUA NO VERSO

Bel. CARLOS FERNANDO WESTPHALEN SANTOS - Oficial

Continua na página 2

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

pagina 2/2

ra da Cunha;a seguir forma um ângulo interno de 60º na direção oeste-leste; ao SUL,na extensão de 433,29metros, com o terreno onde acha-se' construído um edifício,cujos apartamentos são de propriedade de Giovana Sciascia, de Donato Dipp Altenhofen, com propriedades do Município' de Lajeado, de Waldir Soares Pereira, de Osmar Walter Ely, de Renato'' Lachnett, de Lauro Alto, de Edwin Peter Kratsch, de Maria Júlio Kauffmann, de Maria Estela Laureano dos Santos, de Teresinha da Silva,com a largura da Rua Irmão José Otão, propriedades de Sergio Alberto Schneider, de José Clécio Führ, com a largura da Rua 26 de Janeiro e propriedade de Wolfgang Hanz Collischonn; segue formando ângulo interno de 33º na direção sudeste-noroeste; ao NORDESTE,na extensão de 95,25metros, com a Faixa de Domínio da Br-386; a seguir forma ângulo interno de 147º na direção leste-oeste,na extensão de 333,50metros, com propriedade' do Município de Lajeado; segue formando ângulo interno de 282º na direção sul-norte; ao OESTE,na extensão de 3,60metros, com propriedade do Município de Lajeado; segue formando ângulo interno de 78º na direção' leste-oeste; ao NORTE,na extensão de 8,00metros, com uma área devoluta entre a Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha e propriedade de Kirst '' Cia. Ltda.;chegando ao ponto inicial,formando um ângulo interno de 120''º.; Art. 2º - Para as disposições de que trata o artigo anterior,fica o local descrito, sujeito ao regime especial do Código Florestal,e outras leis específicas concernentes à matéria que rege a imunidade ao'' corte de árvores, à proteção de espécies florestais em extinção,ficando, ainda, resguardados tributos excepcionais da natureza,conciliando' a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais.- Protocolo nº 78.981, Livro nº 1-D, datado de 19 de junho de 1995.- DOU FÉ.- Oficial Substituto:

Luiz Egon Richter

Cota: 1,00 Ure

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral:AV-1-32.133/Livro 2-RG.

Lajeado(RS),13 de Abril de 2012.

Emol. Busca R$	5,70	- 0350.01.1200012.08080	R$ 0,25
Certidão R$	8,10	- 0350.01.1200012.08081	R$ 0,25
P.E.D. R$	2,90	- 0350.01.1200012.08082	R$ 0,25

Adriana Cristina Uhry

REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE I
Rua Julio de Castilhos, 745/Sala 303 - Centro - 95900-000 - Lajeado(RS)

CONFERE COM O ORIGINAL
04/05/22
Assinatura

ANEXADO EM
28 OUT. 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : MATRICULA 32.133
Proprietário : MUNICIPIO DE LAJEADO RS
Município : LAJEADO U.F: RS - BR
Comarca : LAJEADO - RS
Área (m²) : 12.800,74m²
Perímetro (m) : 873.51

MEMORIAL DESCRITIVO COM FINS DE RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LAJEADO – RS

ÁREA A RETIFICAR:

Imóvel situado a Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha distante 26,00metros da esquina com a Rua Carlos Gravina; LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01**, de coordenadas **N 6.741.141,62m** e **E 406.834,68m**; no quarteirão formado pela Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, Carlos Gravina, 26 de janeiro e faixa de domínio BR 386, considerado setor 3 Quadra 07 Lote 69 bairros Hidráulica e Americano; deste segue **SUDESTE** confrontando com Rua Liberato Salzano da Cunha, Canal do Arroio do Engenho e propriedade de BEBIDAS FRUKI Matricula 63.614, em sentido horário com ângulo interno **141°04'52"** por uma distância de 344,13m, até o ponto **02**, deste segue **SUDESTE** confrontando com de FAIXA DE DOMINIO BR 386, com ângulo interno de **142°14'36"** por uma distância de 40,32m, até o ponto **03**, deste segue com ângulo interno de **176°36'06"** por uma distância de 15,52m, com faixa de domínio BR 386 até o ponto **04**, deste segue confrontando **SUDOESTE** com a propriedade de SIGRID COLLISCHONN Matricula 62.380, com ângulo interno de **40°56'11"** por uma distância de 12,31m, até o ponto **05**, deste segue confrontando com Rua 26 DE JANEIRO, com ângulo interno de **180°43'26"** por uma distância de 12,02m, até o ponto **06**, deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CLECIO FUHR Matricula 34.325 e SERGIO ALBERTO SCHNEIDER Matricula 31.011 com ângulo interno de **180°41'17"** por uma distância de 59,02m, até o ponto **07**, deste segue confrontando Rua IRMÃO JOSÉ OTÃO, com ângulo interno de **176°42'42"** por uma distância de 9,59m, até o ponto **08**, deste segue confrontando com a propriedade de TEREZINHA DA SILVA Matricula 6945, JULIO LUIZ BORTOLINI Matricula 9001, ANITO AFONSO KRELING Matricula 31.012, WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE Matricula 17.771, PELUIZ TONELLI Matricula 28.315, MARIA JULIA KAUFMANN Matricula 784, ODIR LUIZ COBALCHINI Matricula 45.509, ERCI CECÍLIA GUSSON MARQUETTO Matricula 9837, ANITA WESTENHOFEN Matricula 81.773, LAURO ALFREDO MALLMANN Transcrição 65.285,47847, RAUL FELIPE JOHANN Matricula 50.617, RENATO LACHNETT Matricula 24.207, OSMAR WALTER ELY Transcrição 65.641,47.847, NERI VIEIRA Matricula 28.926, com ângulo interno de **180°41'15"** por uma distância de 290,20m, até o ponto **09**, deste segue **SUDOESTE** confrontando com a propriedade de NERI VIEIRA Matricula 28.926, com ângulo interno de 256°22'03" por uma distância de 10,56m, até o ponto **10** deste segue **NOROESTE** confrontando área canal do arroio do engenho e com a propriedade de DONATO BARDEN Matricula 93.242 e Matricula 25.132, com ângulo interno de **99°02'56"** por uma distância de 31,93m, até o ponto **11**, deste segue **NORDESTE** confrontando com RUA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, com ângulo interno de **83°48'17"** por uma distância de 2,58m, até o ponto **12**, deste segue com ângulo interno **172°17'11"** por uma distância de 9,27m, até o ponto **13**, deste segue com ângulo interno de **157°53'51"** por uma distância de 24,63m, até o ponto **14**, deste segue com ângulo interno de **172°33'45"** por uma distância de 1,49m, até o ponto **15**, deste segue com ângulo interno **168°15'37"** por uma distância de 8,06m, até o ponto **16**, deste segue com ângulo interno de **190°05'55"** por uma distância de 1,88m, até o ponto **01**, SEMPRE CONFRONTANDO-SE COM Rua Liberado Salzano Vieira da Cunha, onde teve inicio essa descrição.Área com passagem de Canal DO arroio engenho, não flutuável, com área de 168,90m², a 8,10 metros da Rua Liberato S. V da Cunha com área não edificante de 3,5 metros para cada lado da borda do canal, área não edificante de 15 metros a partir da faixa de domínio da BR386,conforme apontado em planta anexa a este memorial. Coordenada de referencia em UTM SISTEMA DATUN SIRGAS 2000.

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

ÁREA A DESMEMBRAR "A"
Área (m²) : 12.550,061m²

Imóvel situado a Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, distante 26,00metros da esquina com a Rua Carlos Gravina; LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01**, de coordenadas **N 6.741.141,62m** e **E 406.834,68m**; no quarteirão formado pela Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, Carlos Gravina, 26 de janeiro e faixa de domínio Br 386, considerado setor 3 Quadra 07 Lote 69 Bairro hidráulica e Americano; deste segue confrontando **NORDESTE** com Rua Liberato Salzano da Cunha, Canal do Arroio do Engenho e propriedade de BEBIDAS FRUKI 63.614, com ângulo interno de **141°04'52"** por uma distância de 344,13m, até o ponto **02**,; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO BR 386, com ângulo interno de **142°14'36"** por uma distância de 22,87m, até o ponto **03**; deste segue confrontando **SUDESTE** com área a desmembrar "B" prolongamento da Rua 26 DE JANEIRO, com ângulo interno de **146°11'43"** por uma distância de 4,08m, até o ponto **04**; deste segue confrontando-se com área "B", prolongamento rua 26 de janeiro com ângulo interno de **161°05'27"** por uma distância de 17,08m, até o ponto **05**; deste segue ao **SUDOESTE** confrontando com a propriedade de JOSÉ CLECIO FUHR Matricula 34.325 e SERGIO ALBERTO SCHNEIDER Matricula 31.011, com ângulo interno de **91°39'50"** por uma distância de 59,02m, até o ponto **06**,; deste segue confrontando com a Rua IRMÃO JOSÉ OTÃO, com ângulo interno de **176°42'42"** por uma distância de 9,59m, até o ponto **07**; deste segue confrontando com a propriedade de TEREZINHA DA SILVA Matricula 6945, JULIO LUIZ BORTOLINI Matricula 9001, ANITO AFONSO KRELING Matricula 31.012, WOLNEI HENRIQUE BRIETZKE Matricula 17.771, PELUIZ TONELLI Matricula 28.315, MARIA JULIA KAUFMANN Matricula 784, ODIR LUIZ COBALCHINI Matricula 45.509, ERCI CECÍLIA GUSSON MARQUETTO Matricula 9837, ANITA WESTENHOFEN Matricula 81.773, LAURO ALFREDO MALLMANN Transcrição 65.285,47847, RAUL FELIPE JOHANN Matricula 50.617, RENATO LACHNETT Matricula 24.207, OSMAR WALTER ELY Transcrição 65.641,47.847, NERI VIEIRA Matricula 28.926, com ângulo interno de **180°41'15"** por uma distância de 290,20m, até o ponto **08**; deste segue ao **SUDOESTE** confrontando com a propriedade de NERI VIEIRA Matricula 28.926, com ângulo interno de **256°22'03"** por uma distância de 10,56m, até o ponto **09**,; deste segue confrontando com área canal do arroio do engenho e a propriedade de DONATO BARDEN Matriculas 93.242 e 25.132, com ângulo interno **99°02'56"** por uma distância de 31,93m, até o ponto **10**,; deste segue ao **NOROESTE** confrontando com a RUA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, com ângulo interno de **83°48'17"** por uma distância de 2,58m, até o ponto **11**,; deste segue com ângulo interno de **172°17'11"** por uma distância de 9,27m, até o ponto **12**,; deste segue com ângulo interno de **157°53'51"** por uma distância de 24,63m, até o ponto **13**,; deste segue com ângulo interno de **172°33'45"** por uma distância de 1,49m, até o ponto **14**,; deste segue com ângulo interno de **168°15'37"** por uma distância de 8,06m, até o ponto **15**,; deste segue com ângulo interno **190°05'55"** por uma distância de 1,88m, até o ponto **01**, sempre confrontando-se com Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, onde teve inicio essa descrição. Área com passagem de Canal DO arroio engenho, não flutuável, com área de 168,90m², a 8,10 metros da Rua Liberato S. V da Cunha com área não edificante de 3,5 metros para cada lado da borda do canal, área não edificante de 15 metros a partir da faixa de domínio da BR386,conforme apontado em planta anexa a este memorial. Coordenada de referencia em UTM SISTEMA DATUN SIRGAS 2000.

ÁREA A DESMEMBRAR "B" RUA 26 DE JANEIRO
Área (m²) : 183,762m²

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01**, de coordenadas **N 6.740.964,46m** e **E 407.150,92m**; ponto mais a **NORTE** situada na esquina da Rua 26 de Janeiro com Br386 bairro Hidráulica; deste segue ao **NORDESTE** confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR-386, com ângulo interno de **33°48'17"** por uma distância de 16,37m, até o ponto **02**; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICIPIO DE LAJEADO - ÁREA REMANESCENTE "C" MATRICULA 32.133, com ângulo interno de **128°57'10"** por uma distância de 10,83m, até o ponto **03**; deste segue **SUDOESTE** confrontando com a RUA 26 DE JANEIRO, com ângulo interno de **89°18'33"** por uma distância de 12,02m, até o ponto **04**; deste segue **NORDESTE** confrontando com a propriedade de MUNICIPIO DE LAJEADO - ÁREA REMANESCENTE "A" MATRICULA 32.133,

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

com ângulo interno **89°01'27"** por uma distância de 17,08m, até o ponto **05**; deste segue **NORDESTE** confrontando com área do Município de Lajeado MATRICULA 32.133 "A" com ângulo interno de **198°54'33"** por uma distância de 4,08m, até o ponto **01**, onde teve inicio essa descrição. Área de prolongamento da Rua 26 de janeiro, área em totalidade inclusa em faixa não edificante de 15 metros a partir da faixa de domínio da BR 386 conforme apontado em planta anexa a este memorial. coordenada de referencia em UTM SISTEMA DATUN SIRGAS2000.

ÁREA A DESMEMBRAR "C"
Área (m²) : 66,917m²

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01**,mais a norte, de coordenadas **N 6.740.949,65m e E 407.157,89m** situado na esquina da Rua 26 de Janeiro com BR 386m Bairro Hidráulica; deste segue ao **NORDESTE** confrontando com a de FAIXA DE DOMINIO BR-386, com ângulo interno de **51°2'50"** por uma distância de 1,08m, até o ponto **02**; deste segue ao **NORDESTE** confrontando com faixa de domínio BR 386 com ângulo interno de **176°36'06"** por uma distância de 15,52m, até o ponto **03**; deste segue ao **SUDOESTE** confrontando com a propriedade de SIGRID COLLISCHONN MATRICULA 62.380, com ângulo interno de 40°56'11" por uma distância de 12,31m, até o ponto **04**; deste segue ao **NOROESTE** confrontando com área "B" prolongamento RUA 26 DE JANEIRO, com ângulo interno de **91°24'53"** por uma distância de 10,83m, até o ponto **01**, onde teve inicio essa descrição. Área totalmente inserida na faixa não edificante de 15 metros a partir da faixa de domínio da BR 386, conforme apontado em planta anexa a este memorial. Coordenada de referencia em UTM SISTEMA DATUN SIRGAS2000.

LAJEADO, 28/09/2021

Responsável Técnico: ALAN SCHNEIDER GELAIN
TEC. AGRIMENSURA - CFT-RS: 89647157053

APROVADO - SEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS
Data 04/05/22
Exp. Nº 9012/17

Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A 24130-0

OBS.: ÁREA "C", RELATIVO EXP. 16749/21

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

RODOVIA BR 386
RODOVIA BR 386
RODOVIA BR 386
RUA 26 DE JANEIRO
03.0010.0129
Matrícula 32.133
03.0008.0196
Matrícula 32.133
DISTRITO 01
03.0007.0069
Matrícula 32.133
RUA CARLOS GRAVINA
RUA CARLOS GRAVINA

RUA 26 DE JANEIRO
RODOVIA BR 386
RODOVIA BR 386
DISTRITO 01
Matrícula 32.133
Município de Lajeado
RUA 26 DE JANEIRO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2
FLS.

Matrícula		
63.302	Lajeado, 29.outubro.2010.	01

IMÓVEL: Um terreno urbano com a superfície de 580,57m2 (quinhentos e oitenta vírgula cinquenta e sete metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Hidráulica, Rua das Margaridas, lado ímpar, distante 149,26 metros da esquina com a Rua dos Jasmins, sem quarteirão definido, considerado como Setor 13, Quadra 3, Lote 1290, confrontando-se: de um ponto inicial, mais ao NOROESTE da propriedade, parte uma linha no sentido geral Noroeste-Sudeste, na extensão de 57,95 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 57.434; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,36 metros, formando ângulo interno de 89º08'43", no sentido Nordeste-Sudoeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 62.934; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 57,94 metros, formando ângulo interno de 90º10'57", no sentido Sudeste-Noroeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 63.303; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 9,68 metros, formando ângulo interno de 89º49'03", no sentido Sudoeste-Nordeste, onde confronta-se com a Rua das Margaridas; até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito formando com este um ângulo interno de 90º51'17".- PROPRIETÁRIA: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.- MATR. ORIG. n.º 57.435 (fls. 01, Livro n.º 2-RG), de 14 de agosto de 2008.- Protocolo n.º 171092, Livro 1, de 14/10/2010.- Eu, Gisele Martins, Auxiliar, digitei.- Eu, (Bernadete Lazzeron), Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.- Emol:R$11,10 Selo:0350.02.0900004.08279 PED:R$2,60 Selo:0350.01.1000003.48149

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: abertura da matrícula 63.302/Livro 2 RG

Lajeado(RS),03 de Novembro de 2010.

Emol. Busca R$	5,10	- 0350.01.1000003.49705	R$ 0,20
Certidão R$	4,90	- 0350.01.1000003.49706	R$ 0,20
P.E.D. R$	2,60	- 0350.01.1000003.49707	R$ 0,20

Juliana Machado

REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

Rua Julio de Castilhos, 745/Sala 303 - Centro - 95900-000 - Lajeado(RS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA N° 16/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do corrente ano (29/11/2021), com início às treze horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n° 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado e analisaram os seguintes processos: **1) Expediente nº 9012/2017 – RB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** em que é solicitada a avaliação de diversas áreas. **Área 01:** uma área de terras urbana com a superfície de 580,57 m², situada na Rua das Margaridas, lado ímpar, esquina com a Rua Professor Dinizar Becker, considerado como Setor 13, Quadra 03, Lote 1290, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, conforme matrícula nº 63.302 do Registro de Imóveis de Lajeado; **Área 02:** cinco terrenos urbanos, sendo eles: Terreno 01: um terreno urbano com a superfície de 360,00 m², sem edificações, localizado na Rua C-33 do Loteamento Tadeu Lottermann, Bairro São Bento, Lajeado/RS, correspondendo ao lote 17 da quadra 08 do loteamento; Terreno 02: um terreno urbano com a superfície de 401,35 m², sem edificações, localizado na Rua C-33 do Loteamento Tadeu Lottermann, Bairro São Bento, Lajeado/RS, correspondendo ao lote 18 da quadra 08 do loteamento; Terreno 03: um terreno urbano com a superfície de 360,00 m², sem edificações, localizado na Rua D-33 do Loteamento Tadeu Lottermann, Bairro São Bento, Lajeado/RS, correspondendo ao lote 34 da quadra 08 do loteamento; Terreno 04: um terreno urbano com a superfície de 360,00 m², sem edificações, localizado na Rua D-33 do Loteamento Tadeu Lottermann, Bairro São Bento, Lajeado/RS, correspondendo ao lote 35 da quadra 08 do loteamento; Terreno 05: um terreno urbano com a superfície de 360,00 m², sem edificações, localizado na Rua D-33 do Loteamento Tadeu Lottermann, Bairro São Bento, Lajeado/RS, correspondendo ao lote 36 da quadra 08 do loteamento; O loteamento encontra-se em fase de Licença de Instalação e execução das obras de infraestrutura. Os lotes ainda não estão escriturados; **Área 03:** uma fração de terras com a superfície de 66,917 m², parte da área maior descrita na matrícula nº32.133 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, localizada nesta Cidade, Bairro Hidráulica, na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, lado ímpar, distante 26,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

metros da Rua Carlos Gravina, considerado como Setor 03, Quadra 07, Lote 69, de propriedade do Município de Lajeado. A fração de terras a ser avaliada tem formato triangular e está identificada no levantamento topográfico anexo ao processo, fazendo frente para a Rua 26 de Janeiro, onde mede 10,83 metros. Obs.: a avaliação foi feita com base no levantamento topográfico fornecido. A fração de terras objeto desta avaliação faz parte de uma área maior, devendo ser desmembrada para ter o valor de mercado aqui definido. Depois de vistoriar os locais, examinar os documentos pertinentes e comparar os imóveis a serem avaliados com imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão estimaram o valor dos imóveis em: **Área 01: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); Área 02:** R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada lote, totalizando **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Área 03: R$ 90.000,00 (cinquenta mil reais);** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 29 de novembro de 2021.

Franki Bersch

Fernando Becker

Jane E. Wagner

Marlon Bianchini